

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 283ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 25 de maio de 2020, às 14 horas e 30 minutos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 25 de maio de 2020, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no 4º andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 283ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Claudio Xavier Seefelder Filho, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf. Participaram por videoconferência Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura e Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia. Participaram, também, como convidados, o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira, e o Chefe Substituto da Assessoria Jurídica, Alessandro Luiz dos Reis.

Declarada aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração sugeriu revisão do Regimento Interno do Conselho e irá propor uma versão mais enxuta. Também sugeriu ao Diretor-Presidente da Codevasf uma avaliação sobre os cursos de governança do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC para capacitação dos Conselheiros.

A pedido da Conselheira Maria da Conceição da Silva, a ata da 282ª Reunião Extraordinária será rerratificada para registrar seu voto contrário à eleição de Leonardo Fortes Ferrer de Almeida para o cargo de titular da Ouvidoria da Codevasf por considerar que o cargo deve ser ocupado por empregados do quadro efetivo da Empresa.

1) Registrada as assinaturas das atas das 280ª Reunião Ordinária; e 281ª e 282ª Reuniões Extraordinárias.

2) Atualização sobre implementação dos sistemas SEI e do eTCDF na Codevasf. *Com o TCDF trabalhando remotamente, ainda não foi possível realizar a implantação do sistema, mas o contrato será assinado nos próximos dias.*

3) Indicadores Sociais de Qualidade. *Com base na metodologia da Embrapa, o grupo de trabalho está finalizando o relatório parcial.*

4) Rito de Escolha dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud. *A partir da definição de critérios técnicos, divulgação da vaga e recebimento de currículos, será feita análise de currículo e entrevista pelo Chefe da Auditoria Interna e um representante da Área de Gestão de Pessoas, podendo ter a participação de integrantes do Consad, para encaminhamento dos melhores candidatos ao Consad para eleição.*

5) Reconduzir os membros do Comitê de Elegibilidade Albert Bartolomeu de Souza Rosa, cadastro nº 1982-00 e Carlos Henrique da Silva Marques, cadastro nº 8026-03 para um mandato de 3 (três) anos, não permitida nova recondução.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 12/2020.

6) Resolução nº 348/2020 – Aprovar a rerratificação, com base no Parecer Técnico nº 05/2020 da AI/GAF (fl. 4679) do processo nº 59500.000274/2017-67, da Resolução nº 378, datada de 10/07/2019, que apreciou e submeteu ao Conselho de Administração da Codevasf a alienação das unidades parcelares agrícolas familiares do Projeto de Irrigação Pontal Sul nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, visando a retificação dos itens 2 e 4, que passarão a ter as seguintes redações: Onde se lê: 2) Determinar a notificação aos concorrentes mencionados no item anterior, que o não cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta autorização para a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, será considerado como desistência, conforme estabelece o subitem 13.4. do Edital nº 035/2017. Leia-se: 2) Determinar a notificação aos concorrentes mencionados no item anterior, que o não cumprimento do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir desta autorização para a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, será considerado como desistência, conforme estabelece o subitem 13.4. do Edital nº 035/2017. Onde se lê: 4) Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para efeito desta autorização. Leia-se: 4) Estabelecer o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Resolução, para efeito desta autorização.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 13/2020. *A rerratificação é no sentido de alterar o prazo de 180 para 365 dias, ficando rerratificada a Deliberação nº 26/2019.*

7) Resolução nº 378/2020 - Aprovar a Política de Acessibilidade da Codevasf (fls. 192 a 195), com base nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº 174, de 3 de abril de 2020 (fls. 175 a 179) e nº 174-A, de 8 de abril de 2020 (fls. 190 a 191), na Nota Técnica nº 004/2020 da Unidade de Gestão de Processos - AE/GPE/UGP (fls. 196 a 198) do processo nº 59500.000745/2018-18, visando estabelecer normas gerais e critérios básicos para promoção de políticas públicas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade ou percepção reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nos edifícios, equipamentos, meio de transporte e comunicação no âmbito da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 14/2020.

8) Resolução nº 392/2020 - prorrogação de prazo firmado com a empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S - EPP, no valor global de R\$ 43.814,36 (quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), valor reajustado em 3,34%, conforme cláusula sétima do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2020. *A matéria foi retirada de pauta para retornar na próxima reunião com esclarecimentos acerca da possibilidade de prorrogação do prazo até fevereiro de 2022 para fechar o balanço de 2021. Foi sugerido que na próxima licitação, o prazo de contratação seja por um período superior a 1 ano.*

9) Resolução nº 400/2020 - I - Aprovar a criação da 9ª Superintendência Regional de Goiânia (9ª SR/GO) e da 10ª Superintendência Regional de Palmas (10ª SR/TO), condicionada à concordância da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, quanto ao aumento do quadro de pessoal, função de confiança/gratificada e de cargos em comissão, conforme itens V e VI abaixo, e que o aumento de despesa de pessoal e o custeio das novas estruturas físicas sejam atendidos com incremento do orçamento. II - Aprovar o fechamento do Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO (Sede) e do Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO (Sede), condicionado à efetivação do item I. III - Aprovar a adequação do Regimento Interno da Codevasf ao Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, que vinculou a Ouvidoria e a Corregedoria ao Conselho de Administração, antes vinculadas ao Diretor-Presidente. IV - Aprovar a nova versão do Regimento Interno da Codevasf (fls. 911 a 946), e organogramas da

Sede e SRs (fls. 947 a 959), em decorrência dos itens I, II e III acima. V - Aprovar a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, a fim de implantar as funções de confiança/cargos em comissão necessários à implantação da 9ª e 10ª Superintendências Regionais, bem como criar os cargos em comissão de Assessor de Superintendência Regional e de Chefe de Corregedoria. VI - Aprovar o aumento do limite do quadro de pessoal da Codevasf em 29 vagas, necessários à implantação da 9ª e 10ª Superintendências Regionais e a adequação do quadro de cargos em comissão.

Apresentação da Gerente-Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira. A Conselheira Maria da Conceição votou contra nos itens: IV pois considera que os organogramas das novas Superintendências devem ser iguais aos das demais Superintendências; e nos itens V e VI, pois considera que os cargos em comissão de Assessor de Superintendência Regional e de Chefe de Corregedoria devem ser ocupados somente por profissionais do quadro de empregados da Codevasf. Também solicitou que, antes do encaminhamento do ofício à Sest, que ela tenha acesso ao material.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 15/2020. *O Colegiado solicitou que o Ofício de encaminhamento à Sest seja feito de forma separada para o assunto do cargo de Corregedor.*

10) Resolução nº 402/2020 - Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN Preliminar 2021, que propõe a execução de 152 (cento e cinquenta e dois) projetos para o exercício de 2021, com meta orçamentária prevista no valor de R\$ 1.373.927.891,00 (um bilhão, trezentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e um reais). Para execução das atividades e demais despesas, a meta orçamentária prevista é de R\$ 241.851.007,00 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e sete reais), totalizando o montante de R\$ 1.615.778.898,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Apresentação da Gerente-Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira. APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 16/2020

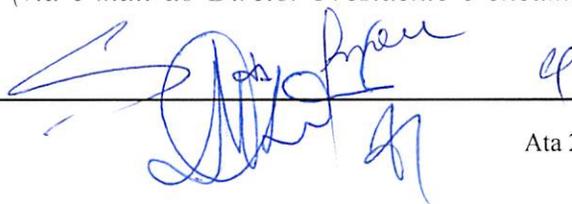
11) Atas da 39ª a 46ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud. *O Colegiado está de acordo com a divulgação das Atas do Coaud no site da Empresa.*

12) Planilha sintética da Auditoria Interna referente resoluções da Diretoria Executiva do mês de abril de 2020. *O Colegiado tomou ciência da planilha apresentada.*

13) Atas 1769ª, 1770ª, 1771ª, 1772ª e 1773ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 3/4, 8/4, 17/4, 24/4 e 29/4/2020. *O Colegiado tomou ciência das Atas apresentadas.*

14) Atas 497ª e 498ª reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, realizadas em 6/3 e 13/4/2020. *O Colegiado tomou ciência das Atas apresentadas.*

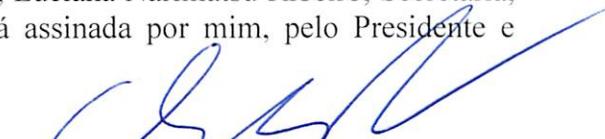
15) Solicitação de Conselheira Maria da Conceição da Silva sobre as providências adotadas pela Codevasf para o enfrentamento ao Covid-19. *O Diretor-Presidente da Codevasf esclareceu que está seguindo protocolos do MDR, Ministério da Saúde e OMS, e em relação ao revezamento está seguindo decisão proferida em acordo judicial. A Conselheira solicitou o posicionamento da Secretaria de Riscos em relação ao tema e um plano de ação para os próximos meses. Agradeceu a oportunidade de participar na elaboração dos Comunicados da Área de Gestão de Pessoas (de 01 ao 04-Covid-19), em que foram analisadas sugestões dos empregados. Informou que enviou sugestões, com vistas a contribuir com a busca de estratégias relacionadas ao Covid-19 (via e-mail ao Diretor-Presidente e encaminhado para AA/GGP).*

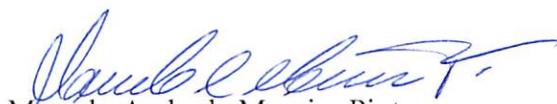


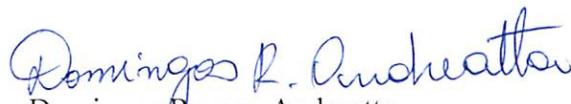
A Conselheira Maria da Conceição falou da importância dos empregados realizarem somente atividades de forma remota (até que se obtenham os resultados de todos os testes de Covid-19 realizados pela empresa na Sede e nas Superintendências Regionais) e, enquanto durar a fase crítica da pandemia. Solicita que todas as medidas tomadas pela Direção da Codevasf na Sede, com relação ao Covid-19, sejam estendidas às Superintendências Regionais. Que os cargos que na atualidade já são ocupados por profissionais da Codevasf, continuem sendo ocupados por eles. Com relação ao Cargos em Comissão, estes devem ser ocupados, preferencialmente por empregados de carreira da Codevasf, pois considera que a Empresa possui em seu quadro excelentes profissionais e muito bem capacitados. Considera importante a realização de Seleção Interna na Codevasf, visando dar maior oportunidade aos empregados, bem como a realização de Concurso Público, para suprir a falta de empregados, em virtude, principalmente, pela implantação do PDI e aumento da área de atuação da Codevasf.

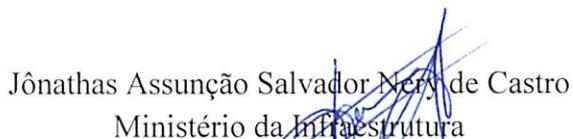
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

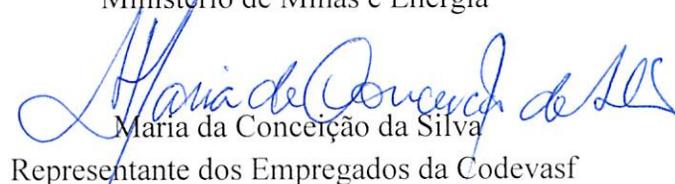

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Claudio Xavier Seefelder Filho
Presidente do Conselho


Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Ministério da Infraestrutura


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf


Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento